



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

### **TERMO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022**

#### **Pregão nº 4/2022**

**OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.511.821/0001-70, neste ato representada por **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, portador do CPF nº 053.211.739-58 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 941,83 (Novecentos e quarenta e um reais com oitenta e três centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	202	19045	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM 2% (BR0268162) APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES DE 80 GRAMAS	PRATI	TUBO	1.613,00	6,6839	10.781,13
TOTAL								10.781,13

#### **Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 322.842,25** (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais com vinte e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 18/10/2022.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

LEONARDO CELLA

BASEGGIO:05321173958

Assinado de forma digital por LEONARDO

CELLA BASEGGIO:05321173958

Dados: 2023.01.25 17:18:29 -03'00'

---

**DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ n.º 41.511.821/0001-70**

**LEONARDO CELLA BASEGGIO**

**CPF n.º 053.211.739-58**